



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.012, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Homologa o Plano Municipal de Saúde de Lindóia do Sul.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Lindóia do Sul, por estar de acordo com o que determina a Lei dentro da realidade do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de janeiro de 2018.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.

Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo